



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INVESTIR É COOPERAR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras

Nome Fantasia: SICREDI IBIRAIARAS RS/MG

Endereço: Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, centro, Ibiraiaras – RS – CEP: 95305-000

CNPJ: 89.990.501/0001-76

Nome da Promoção: INVESTIR É COOPERAR

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: São Jorge/RS, Nova Bassano/RS, David Canabarro/RS, Lagoa Vermelha/RS, Nova Prata/RS, Ciriaco/RS, Protásio Alves/RS, Caseiros/RS, Ibiraiaras/RS, Muliterno/RS, Nova Araçá/RS, Antônio Prado/RS, Ipê/RS, Paraí/RS, Guabiju/RS, Campestre da Serra/RS, Capão Bonito do Sul/RS e Vila Segredo/RS.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 17/11/2020

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 09/03/2020 até o dia 25/11/2020.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção está vinculada exclusivamente a associados que realizarem a aquisição de produtos e/ou serviços da SICREDI IBIRAIARAS RS/MG, conforme descrição constante neste regulamento.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtd.	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
6	Automóvel da marca Hyundai, modelo NEW HB20 SENSE BLUEAUDIO 1.0 12V MANUAL 20/20 Cor BRANCA	42.770,80	256.624,80
Totais			
Quantidade de prêmios	6 prêmios	Valores	256.624,80

Observação: Todas as despesas decorrente da liberação dos automóveis para que os contemplados tomem posse (IPVA, emplacamento, licenciamento, etc), ocorrerão por conta da empresa promotora.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 00h01 do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 17/11/2020, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is) conforme critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Qtd. número(s) da sorte
Poupança	A cada R\$ 200,00	1 número da sorte (por incremento líquido diário)
Família Sicredinvest, RDC pré, RDC pós*	A cada R\$ 1.000,00	1 número da sorte (limitado a 200 números por incremento líquido diário)
Fundos e LCA	A cada R\$ 10.000,00	1 número da sorte (limitado a 100 números por incremento líquido diário)

***NÃO DÁ DIREITO A NÚMERO DA SORTE O VALOR UTILIZADO EM APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS**

ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Qtd. número(s) da sorte
Poupança	A cada R\$ 200,00	1 número da sorte (por incremento líquido diário)
Família Sicredinvest, RDC pré, RDC pós*	A cada R\$ 1.000,00	1 número da sorte (limitado a 200 números por incremento líquido diário)



Fundos e LCA	A cada R\$ 10.000,00	1 número da sorte (limitado a 100 números por incremento líquido diário)
--------------	----------------------	--

***NÃO DÁ DIREITO A NÚMERO DA SORTE O VALOR UTILIZADO EM APLICAÇÕES AUTOMÁTICAS**

8.2 - Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de números da sorte:

A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia.

Todas as operações do dia serão somadas e valerá o incremento líquido.

Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a número(s) da sorte.

As aplicações automáticas não participam da Promoção.

Movimentações realizadas por contas alocadas nos municípios que não estão contemplados neste regulamento não participam da campanha. A exemplo de André da Rocha/RS e Sacramento/MG ou de novas agencias a inaugurar após o início da promoção. Quando um associado estiver alocado em uma agência participante da promoção e tiver elementos sorteáveis gerados e o mesmo for transferido para uma agência não participante, serão válidos os elementos sorteáveis gerados até a data da transferência da conta. A partir da chegada da conta em uma agência não participante, as movimentações não darão mais direito a novos elementos sorteáveis.

9 - Números dos Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

9.1 SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 500 (quinhetas) séries, numeradas de 0 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

9.1- Entrega dos elementos sorteáveis:

9.1-1. Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.1-2. Os associados poderão consultar seus números da sorte através do site da promoção <http://www.sicredi.com.br/promocao/investirecooperar> ou na sua agência. A geração de números da sorte será em até 7 dias a contar da realização da operação objeto de participação, ou seja, o associado receberá o número da sorte, até 7 dias após realizar a operação, de acordo com novas aplicações realizadas e/ou produtos e serviços contratados.

9.1-3. No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11156789 = 111 (série participante); e 56.789 (número do elemento sorteável).

9.1-4. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas via SAC pelo número 0800-724-7220 / Deficientes auditivos ou de fala 0800-724-0525, ou ainda pelo site www.sicredi.com.br.

10 - Data da emissão das séries e prazo de participação:

Série	Período de Participação	Data de emissão das séries	Data do número disponível no site para consulta	Data do sorteio
0 a 99	00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 20/04/2020	A partir do dia 09/03/2020	7 dias após realizar a operação;	16/09/2020
100 a 199	00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 16/06/2020	A partir do dia 09/03/2020	7 dias após realizar a operação;	30/09/2020
200 a 299	00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 18/08/2020	A partir do dia 09/03/2020	7 dias após realizar a operação;	14/10/2020
300 a 399	00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 20/10/2020	A partir do dia 09/03/2020	7 dias após realizar a operação;	28/10/2020
400 a 499	00:01h do dia 09/03/2020 até às 23h59min do dia 17/11/2020	A partir do dia 09/03/2020	7 dias após realizar a operação;	25/11/2020



(*) ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja visto que a quantidade é limitada (total geral = 50 milhões de números – 10 milhões por série). Neste caso, a data do sorteio permanecerá a mesma, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

Condições que invalidam a participação: Serão sumariamente desclassificados participantes que tiverem objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, ou elementos sorteáveis que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de elementos sorteáveis incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 – Forma de apuração: O processo de apuração contemplará duas etapas. Na primeira, serão realizadas combinações para identificar a série participante. Na segunda etapa (após identificada a série participante) serão realizadas combinações para identificar os números contemplados.

A) Identificação da série participante (válida para cada sorteio): A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior a maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (100), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração (100), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo 1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Exemplo 1º passo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do primeiro sorteio = 461 (maior que 0 a 99, portanto aplica-se a subtração, conforme mencionado anteriormente) – 461 – 100 = 361 – 100 = 261 – 100 = 161 – 100 = 061 (série válida para o primeiro sorteio)

B) 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais elementos sorteáveis serão os números imediatamente superiores.

Exemplo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Números contemplados – Do Primeiro Sorteio (considerando o exemplo acima)

Série válida: 061

Primeiro Número da sorteio contemplado: 32.165 da série 061

RESSALVAS:

I) No caso de não ter sido distribuído o “Primeiro número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais números da sorte contemplado (segundo prêmio, quando houver) serão sempre considerados os números imediatamente superiores.

II) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

III) Se por ventura, não houver extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio será automaticamente transferido para a data imediatamente posterior.

**11.1 – PREMIOS POR SORTEIO:****PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO SORTEIO:**

Qtd., por sorteio	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Ordem de classificação
1	Automóvel da marca Hyundai, modelo NEW HB20 SENSE BLUEAUDIO 1.0 12V MANUAL 20/20 Cor BRANCA	42.770,80	Primeiro número da sorte identificado

Quantidade de prêmios distribuídos na primeira, segunda, terceira e quarta apuração/sorteio: 01 (um).

Quantidade total de prêmios distribuídos na primeira, segunda, terceira e quarta apuração/sorteio: 04 (quatro).

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO QUINTO SORTEIO:

Qtd., por sorteio	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Ordem de classificação
2	Automóvel da marca Hyundai, modelo NEW HB20 SENSE BLUEAUDIO 1.0 12V MANUAL 20/20 Cor BRANCA	42.770,80	Primeiro e Segundo número da sorte identificado

Quantidade de prêmios distribuídos na quinta apuração/sorteio: 02 (dois).

11.1 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DOS SORTEIOS: 19h via Loteria Federal, dos dias: 16/09/2020; 30/09/2020; 14/10/2020; 28/10/2020 E 25/11/2020.

11.2 – ENDEREÇO, LOCAL E HORÁRIO DE AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Data do Sorteio	Data da Conferência	Horário	Local para Aferição dos Contemplados
16/09/2020	17/09/2020	10h00	Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, Ibiraiaras/RS - CEP 95305-000
30/09/2020	01/10/2020	10h00	Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, Ibiraiaras/RS - CEP 95305-000
14/10/2020	15/10/2020	10h00	Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, Ibiraiaras/RS - CEP 95305-000
28/10/2020	29/10/2020	10h00	Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, Ibiraiaras/RS - CEP 95305-000
25/11/2020	26/11/2020	10h00	Rua Longino Zacarias Guadagnin, 380, Centro, Ibiraiaras/RS - CEP 95305-000

11.3 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada sorteio. O resultado também será divulgado dentro desse prazo no site <http://www.sicredi.com.br/promocao/investirecooperar>

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada sorteio, na agência de atendimento da cooperativa de crédito onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

**13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14– DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15– DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16– DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) **Número da Sorte**, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
(a) Diretores, presidente, vice-presidente conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros(efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal; **(b)** Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha; **(c)** Ficam também impedidos de participar da campanha associados WOOP, contas abertas pelo app Sicredi X aonde as movimentações foram realizadas através do aplicativo mesmo que associadas por outro número de conta; **(d)** Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, atuais e futuros, titulares de conta digital Sicredi. **(e)** Também estão Impedidos de participar poupadore que não são associados e contas salário.
- b. Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.
- c. O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Agências que participam da promoção e no site www.sicredi.com.br/promocao/investirecooperar.
- d. Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.
- e. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- f. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.
- g. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.007606/2020.**RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS PARTICIPANTES:**

Nº	Agência	Nome Agência	Endereço	CEP
02	São Jorge		Av. Daltro Filho, 777, centro	95365-000
03	Nova Bassano		Rua Pinheiro Machado, 1208, centro	95340-000
04	David Canabarro		Av. Fabrício de Oliveira Pilar, 533, centro	99980-000
05	Lagoa Vermelha Centro I		Av. Afonso Pena, 650, centro	95300-000
06	Nova Prata		Rua Flores da Cunha, 656 – Sala 2, centro	95320-000



07	Ciríaco	Av. Dezenove de Maio, 562, centro	99970-000
08	Protásio Alves	Av. Caetano Peluso, 166, centro	95345-000
09	Caseiros	Av. Jose Cirino Rodrigues, 503, centro	95315-000
10	Ibirairas	Rua Frei Aleixo, 250, centro	95305-000
11	Muliterno	Av. Santos Dumont, 780, centro	99990-000
12	Nova Araçá	Rua Alexandre Gazzoni, 441, sala 101, centro	95350-000
13	Antônio Prado	Av. Valdomiro Bocchese, 824, centro	95250-000
14	Ipê	Rua Alcides Forest, 399, centro	95240-000
15	Paraí	Rua sete de setembro, 219, centro	95360-000
16	Guabiju	Rua Nunes Xavier, 514, centro	95355-000
17	Campestre da Serra	Rua Bardini, 209, centro	95255-000
19	São Cristovão – Nova Prata	Av Presidente Vargas, 2147, São Cristovão	95320-200
20	Capão Bonito do Sul	Rua Felipe Barreto, 150, centro	95308-000
21	Vila Segredo – Ipê	Rua Venâncio Mussato, 610 – Vila Segredo	95240-000
22	Lagoa Vermelha Centro II	Rua Nívio Castellano, 962, centro	95300-000